

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 (PREGÃO Nº 05/2022) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES E A A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE OFFICE).

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da FUNCABES, situada à Rua Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG: 13.869.672, inscrita no CPF/MF sob nº 081.156.128-39, de ora em diante designado CONTRATANTE, e **A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.571.174/0001-91, com Inscrição Estadual nº 635.525.461112, Inscrição Municipal nº 163.849-1, com sede à , Rua Java, nº 34, sala 11, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-650, representada pelo **SR. LEANDRO DE CASTRO MORAES**, portador do RG: 33.523.080-5, inscrito no CPF/MF sob nº. 303.831.328-94, conforme procuração, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo nº 03, ao contrato assinado ao 01 dia de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Fica aditado o contrato, respeitando os 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realizando assim, o acréscimo de 6 (seis) desktops, a partir de 20/08/2025. Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, qual seja, de 01/06/2024 a 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor mensal aditado será de R\$ 4.772,04 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 22.269,52 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo

o montante R\$ 179.746,84 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 6.017/2024 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2025), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 04.14.0420.2.460.12.365.339039.06.0000000.

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 04.14.0420.2.461.12.361.339039.06.0000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, que com a cláusula acima não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, as quais poderão ser dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente – FUNCABES
RG nº 13.869.672
CONTRATANTE

Leandro de Castro Moraes
Executivo de Vendas – A2 INFOTECH
RG nº: 33.523.080-5
CONTRATADA